# LEI ORDINÁRIA Nº 1.585 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

*ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA – MG, PARA O QUADRIÊNIO 2022 - 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º -** Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.471 / 2021, de 21 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do município de Delfim Moreira – MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de **2024**, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.471 / 2021.

**Art. 2º** - O novo valor financeiro anual do exercício de **2024**, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, perfazendo o montante de **R$ 38.700.000,00** (Trinta e oito milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo Único:** Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 1.559 / 2023, de 07 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Delfim Moreira – MG, 26 de Dezembro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**